

APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO

Pontal, 27 de Agosto de 2025

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 48 de 30 de Julho de 2025 em processamento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social quanto ao Plano de Trabalho apresentado pela OSC para firmar parceria mediante Termo de Fomento, tendo como objeto “DESACOLHIMENTO E ALUGUEL SOCIAL”, informa que o Plano de Trabalho encontra-se aprovados de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Nome da Organização da Sociedade: APAM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Objeto: Desacolhimento e Aluguel Social

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Marcelo José dos Santos, Escriurário, RG 23.856.969 – membro;



Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – membro;



Patrícia Pereira da Silva, Escriurária, RG 26.435.576-3 – Membro;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO	
Nome do proponente: Associação de desenvolvimento social e cidadania	Nome fantasia: APAM
CNPJ: 50.421.981/0001-19	Data da fundação: 01/09/1977
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 503 – Centro – Pontal - SP	CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689	CEL: (16) 99266-8861
E-mail institucional: apamcriancapontal@yahoo.com.br/apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com	
Site ou blog oficial da entidade: http://apampontal.blogspot.com.br	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC		
Nome: Sidilene Frões de Souza		
Endereço: Lydia Coven da Silva, 173 - Orlando Fonseca		
RG: 30.992.723-7	CPF: 765.976.795-04	
Telefone: (16) 99236-4522	E-mail: rene.criar2@gmail.com	
Validade do mandato da diretoria atual de 18/01/2024 até 18/01/2028		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: Banco do Brasil	Nº da agência: 2477-5	Nº da Conta Corrente: 46022-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: Vitória Sarne Jordão		
Função: Assistente Social	RG: 54.407.151-7	CPF: 474.420.868-10
Telefone:	Celular: (16) 99331-1789	E-mail: vitoriasarnejordao@gmail.com
Formação: Serviço Social	Nº registro profissional: 71041	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
Desacolhimento e Aluguel Social – SAICA
Valor do repasse: R\$7.200,00
Período de execução: 01/10/2025 a 01/10/2026

1



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC (Conselhos Municipais, Alvarás, etc)		
Certificação/Inscrição	Número	Período de Validade
CMDCAP	008/2023	31/05/2026
CMAS	006/2011	14/03/2025 a 14/03/2026
CEBAS	235874.0021102/2020	14/08/2020 a 31/12/2026
CRCE	1697/2012	Tempo indeterminado
CLCB	984471	06/03/2028
PRÓ SOCIAL	3795/1981	Tempo indeterminado

1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Fundada em 1977, a Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania (APAM) é uma organização da sociedade civil que atua há mais de 45 anos no município de Pontal/SP, dedicada à promoção de direitos, à proteção social e ao fortalecimento da comunidade.

Desde o início, a APAM se consolidou como referência na execução de políticas públicas de assistência social voltadas especialmente para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. Ao longo de sua trajetória, a OSC tem gerido serviços essenciais, tais como:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): oferecido desde 2018, tem como principal objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, de forma que os encaminhamentos se dão através da rede socioassistencial, como CRAS e CREAS, estejam inseridos no PAIF/PAEFI ou não; a atuação busca trabalhar e prevenir situações de risco social por meio de atividades coletivas. Para os adolescentes, o serviço também busca incentivar o protagonismo juvenil, a convivência saudável e, de forma complementar, preparar para a vida adulta e o ingresso no mercado de trabalho através de cursos e oficinas.

Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional de Adolescentes em Proteção Social (PAMA): iniciativa própria da APAM desde 2018, que trabalha adolescentes de 15 à 18 anos, promovendo através de oficinas, grupos e atividades socioeducativas a preparação e inserção de adolescentes no mundo do trabalho. A inclusão social tem seu foco em jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social atendidos pela Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica e Especial.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA): O

2



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

referido serviço já foi executado pela OSC por volta de 2013 e retornou com atual execução em dezembro de 2024, tem como objetivo ofertar o Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e/ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprirem suas funções de cuidado e proteção.

Cadastro Único para Programas Sociais e gestão do Programa “Bolsa Família”: atuação focada na identificação e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade nos principais programas sociais do governo federal, assegurando acesso a direitos essenciais e contribuindo para a redução das desigualdades sociais, sua execução ocorre através de atendimentos presenciais na sede ou mesmo visitas à domicílio, que incluem orientações socioeducativas acerca do acesso a programas e direitos da população.

Projeto CAPACITAR: em parceria com o COMDCAP desde 2021, prepara adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou do serviço de convivência para o mercado de trabalho, através de oficinas socioeducativas, grupos e a respectiva prática em campo que inclui o estágio de 4h diárias realizados pelos adolescentes, onde utilizam no dia a dia do conhecimento ofertado nas oficinas periódicas.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade): em funcionamento a partir de 2025, oferece acompanhamento especializado a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o acesso a direitos e a construção de novos projetos de vida.

Ao longo dos anos, a APAM tem fortalecido sua atuação em Pontal/SP por meio de parcerias consistentes, de uma equipe técnica qualificada e do compromisso com a garantia de direitos. Com experiência na execução de serviços que abrangem desde a proteção social básica até a alta complexidade, a organização mantém seu trabalho alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo acolhimento e atendimento de qualidade às populações em situação de vulnerabilidade.

2. FINALIDADE ESTATUÁRIA

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM (Atendimento, Proteção, Assistência e Motivação) tem como principal finalidade a promoção de ações de



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

relevância pública e social, atuando e forma a complementar políticas governamentais. Sua missão é garantir direitos sociais e impactar na vulnerabilidade social, reduzindo-a. Seu foco se dá nas esferas da assistência social, saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer: sobretudo com relação aos grupos prioritários (situações de risco, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e minorias).

3. NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO

Desacolhimento e Aluguel Social- SAICA

4. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO

A realização do objeto dar-se-a no município de Pontal/SP, com abrangência no Distrito de Cândia e Comunidade da vila Valter Becker, atendendo tanto as zonas urbana, quanto rural.

5. OBJETO

A proposta em questão tem como finalidade implementar dentro do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes o custeio do aluguel social para adolescentes que atingem a maioria dentro do respectivo serviço, diretamente pela entidade que executa o serviço.

O custeio do aluguel executado diretamente pela entidade se faz importante devido a facilitação da burocracia presente no processo de locação de imóveis diante da aproximação do processo de desacolhimento por maioria, uma vez que os trâmites legais para locação de imóvel tendem se tornarem mais ágeis quando realizados diretamente pela entidade junto ao proprietário do imóvel, diante de um cenário onde as condições de emprego e cenários socioeconômicos do município têm dificultado a busca por imóveis que comportem as necessidades diante do desacolhimento, além do que, o terceiro setor lida com burocracias processuais diferentes em se tratando da lei nº 13.019/2014, viabilizando maior celeridade e autonomia, essencial no pós-desacolhimento.

6. PÚBLICO ALVO

Acolhidos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes que estejam em processo de desacolhimento por maioria



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses a partir do recebimento do recurso.

8. DESCREVER A REALIDADE DO OBJETO DA INTERVENÇÃO

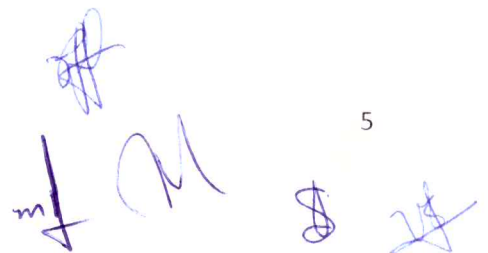
O Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes lida com casos de inúmeras especificidades, e diante das demandas emergentes do processo de desacolhimento por maioria, trabalha-se em paralelo a fomentação da autonomia acompanhada pelo exercício de responsabilidades que divergem da realidade do acolhimento institucional, embora seja incluso na rotina.

Os aparatos do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, lidam com olhares englobados pela questão social, que dão conta do fato de que a realidade à adolescentes e jovens recém abraçados pela maioria, é diversa, requer capacitação, preparo, autonomia, oferta de referenciais pelo trabalho socioeducativo; mas requer sobretudo que diante das restrições da normalidade que o acolhimento trás, que crianças e adolescentes que enfrentaram o processo das mazelas do acolhimento – bem como a matéria que o antecedeu – se tornem adultos e dirigentes de lares.

A diversificação no processo de locação pode inclusive permitir que o processo de desacolhimento aproxime ainda mais quem teve vivências institucionais em tais aspectos: “[...] oferta do benefício eventual para pagamento de aluguel é um importante meio para se garantir o direito a uma residência, em caráter temporário.” (Orientações técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS, 2018).

O custeio do aluguel social pelo período de um ano ao jovem recém desacolhido, representa um auxílio/benefício socioeconômico para construção de sua vida fora do serviço de acolhimento e vem com intuito de proporcionar melhores condições que pode impactar positivamente neste novo ciclo de vivências, ofertando uma qualidade de vida para se restabelecer em sociedade.

Perante todo o contexto que o custeio do aluguel social possa ser identificado como fundamental para desenvolvimento do recém-desacolhido, além de ser um meio para que jovem sintam-se em uma sociedade mais justa e igualitária e que o mesmo veja esta oportunidade como economia financeira para se manter após o período de um ano do aluguel social para que possa manter condições de vida digna.





9. OBJETIVOS

Geral: Oferta de recurso para custeio de aluguel social à jovens advindos do processo de desacolhimento institucional

Específicos:

- Assegurar a viabilização do direito ao benefício eventual do aluguel social, diante da grande dificuldade de locação de imóveis e modalidades;
- Prevenir o prolongamento da institucionalização de jovens prestes a deixarem instituições de acolhimento;
- Garantir um local adequado para moradia;
- Implementar da autonomia digna em sociedade;
- Continuar proporcionando a melhor qualidade de vida após desacolhimento institucional.

10. METODOLOGIA

A metodologia do presente objetivo respalda-se na cartilha “Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS”, referencial teórico este que embasa e norteia a importância da concessão de “aluguel social” em casos em que o usuário se encontra em situação de vulnerabilidade social causadas por questões pontuais ou específicas – situação esta que se enquadrar na realidade de pessoas que vivenciam processos de desacolhimentos.

A referida demanda apresentada neste termo, coloca sob perspectiva questões socioeconômicas e psicossociais dificultadas devido a situação de acolhimento, e que, muitas vezes sem a presença de rede de apoio para orientação e fortalecimento neste processo de adapção à vida adulta, torna-se assim público condizente com a demanda do que se propõe o benefício.

O desenvolvimento da proposta se dará de forma que a equipe irá buscar por imóveis que vão de encontro com as demandas apresentadas por adolescentes que passaram por instituições de acolhimento e que se encontrem próximos do desacolhimento por maioria, conforme, aponta o ECA.

Serão buscados imóveis de 2 à 4 cômodos para que possam residir sozinhos(as) e realizarem tarefas cotidianas. Portanto, a partir da busca de imóveis pela equipe, será verificada disponibilidade dos locadores para contratos de doze meses, cujo valor se encontre dentro da média estabelecida em plano.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Comumente, o acompanhamento sistemático se dá pelo período de seis meses.

entretanto, diante do prazo de doze meses da execução, o acompanhamento poderá ser estendido se considerado necessário, para cumprimento dos termos previstos em contrato.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ações/atvidades	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Busca por imóveis; Providência de documentos necessários para formalização do contrato	X											
Acompanhamento sistemático pela rede socioassistencial		X	X	X	X	X	X					
Acompanhamento da instituição acerca da manutenção do imóvel								X	X	X	X	X

12. METAS/RESULTADOS A SEREM ALÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS

METAS	INDICADORES	MEIO DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Encontrar imóvel disponível	Imóveis disponíveis	Quantidade de visitas realizadas	Conforme demanda
Efetivar a locação via contrato	Confecção de contrato	Entrega das vias contratuais	Anual
Permanência ao longo dos doze meses	Moradia no mesmo local no período	Visitas domiciliares	Mensal

13. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO

Qty.	Cargo/Função	Remuneração	Vínculo	Fonte	Carga Horária	Atribuições

*Não se fará necessário custeio de RH com o respectivo plano, de forma que esclarecemos que a efetivação será acompanhada pela equipe técnica do SAICA.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

14. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa	Valor Mensal			Total
	Municipal	Estadual	Federal	
Locação (imóvel)	R\$ 450,00	-	-	R\$ 450,00
Manutenção (predial) ¹	R\$ 150,00	-	-	R\$ 150,00
Total geral mensal	R\$ 600,00	-	-	R\$ 600,00
Tota geral anual	RS 7.200,00			RS 7.200,00

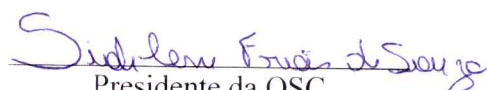
¹ A linha de manutenção predial corresponde a pequenos reparos a serem realizados antes da entrega do imóvel pós término de contrato.

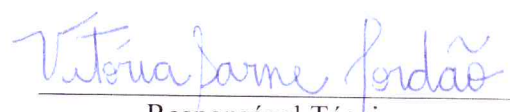
15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

R\$ 600,00 Ano 2025	R\$ 600,00 Ano 2025	R\$ 600,00 Ano 2025	R\$ 600,000 Ano 2026	R\$ 600,00 Ano 2026	R\$ 600,00 Ano 2026	R\$ 600,00 Ano 2026
R\$ 600,00 Ano 2026	R\$ 600,00 Ano 2026	R\$ 600,00 Ano 2026	R\$ 600,00 Ano 2026	R\$ 600,00 Ano 2026		

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 13 de Agosto de 2025.


Presidente da OSC
Sidilene Froes de Souza
CPF: 765.976.795-04
Presidente da OSC


Responsável Técnico
Vitória Sarne Jordão
Assistente Social
CRESS-SP 71.041

